ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de realizar a construção de unidades habitacionais unifamiliares padrão Programa Casa Catarina, no município de São José do Cerrito/SC, destinadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

As unidades habitacionais serão executadas conforme padrão construtivo definido pelo Estado de Santa Catarina, com área aproximada de 56,56 m², contemplando sala, cozinha, banheiro, dois dormitórios e área externa com tanque, conforme memorial descritivo do programa.

Espera-se, como resultados e desdobramentos do projeto, a oferta de unidades habitacionais adequadas, seguras, acessíveis e funcionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, ampliação do acesso à moradia e fortalecimento das políticas públicas habitacionais.

O investimento será viabilizado por meio de recursos provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina, sendo que o valor estimado para cada unidade habitacional é de R$ 114.709,77 (cento e quatorze mil, setecentos e nove reais e setenta e sete centavos), conforme orçamento prévio apresentado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

O Município de São José do Cerrito será contemplado com a construção de 12 (doze) unidades habitacionais, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional local, totalizando investimento de R$ 1.376.517,28 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Item	Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CASAS	UNID.	12	R$ 106.487,59	R$ 1.277.851,08
2	KIT BWC CONVENCIONAL	UNID.	10	R$ 1.196,52	R$ 11.965,20
3	KIT BWC PCD	UNID.	2	R$ 5.449,76	R$ 10.899,52
4	KIT ESGOTO	UNID.	12	R$ 6.316,79	R$ 75.801,48
				Total Geral	**R$ 1.376.517,28**

Os recursos serão repassados ao Município por meio de Convênio Simplificado Estado 12 unidades habitacionais SCC 7310/2025 CASA CATARINA, ficando a liberação condicionada à apresentação e aprovação de toda a documentação técnica, jurídica e administrativa necessária à formalização do referido convênio.

A iniciativa integra as ações da administração municipal voltadas ao fortalecimento da política pública de habitação e da atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à ampliação do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social, redução do déficit habitacional e fortalecimento das ações de proteção social desenvolvidas no município, no âmbito do Programa Casa Catarina.

A Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina tem como objetivo estruturar moradias adequadas, seguras, acessíveis e dignas para as famílias beneficiárias, favorecendo o acesso à habitação regularizada e com infraestrutura básica. A intervenção também busca fortalecer a política municipal de habitação de interesse social, ampliar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e promover melhores condições de moradia, inclusão social e desenvolvimento humano no município.

A obra compreenderá a construção de unidades habitacionais unifamiliares padrão Programa Casa Catarina, incluindo a execução das edificações em alvenaria estrutural de blocos de concreto, com fundação do tipo radier em concreto, cobertura com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento,

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

instalações hidrossanitárias, elétricas e de gás, bem como a execução de revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura, pisos cerâmicos e demais acabamentos.

Contempla ainda a execução de calçadas, acessos e demais dispositivos necessários ao adequado funcionamento das unidades, conforme projetos e memorial descritivo do programa.

Todas as intervenções seguirão rigorosamente as especificações técnicas descritas no memorial descritivo, memorial de materiais e nos projetos que compõem o processo.

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujas técnicas construtivas são convencionais e empregam materiais de fácil obtenção no comércio local, não exigindo mão de obra altamente especializada. A obra seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como os métodos construtivos e de segurança pertinentes, garantindo a durabilidade, funcionalidade e conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, a contratação é necessária e justificada pela existência de déficit habitacional e pela insuficiência de moradias adequadas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, o que atualmente limita o acesso à habitação digna e regularizada. A implantação da Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina alinha-se às políticas públicas municipais de habitação de interesse social e às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo inclusão social, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população, atendendo ao interesse público e às metas de desenvolvimento social do Município de São José do Cerrito.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidades constam na planilha orçamentária anexa.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na construção de unidades habitacionais unifamiliares padrão Programa Casa Catarina, no Município, compreendendo a execução das edificações em alvenaria estrutural de blocos de concreto, com fundação do tipo radier em concreto, cobertura com estrutura de madeira tratada e telhas de fibrocimento, instalações hidrossanitárias, elétricas e de gás, execução de revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura, pisos cerâmicos, calçadas perimetrais e implantação de dispositivos de acessibilidade, conforme projetos e memoriais técnicos integrantes do processo, em especial o memorial descritivo do programa.

Execução em sistema de alvenaria estrutural, vedada alteração para sistema convencional sem aprovação técnica.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas que tratam de estruturas de concreto, drenagem e segurança do trabalho. A empresa contratada deverá seguir integralmente as boas práticas de engenharia, os regulamentos municipais e as exigências legais referentes à segurança e integridade da obra.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto básico.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Deverá ser garantida a instalação de tapumes no entorno da obra, abrangendo todo o perímetro da área de intervenção, conforme projeto, de forma a assegurar o isolamento e a segurança da área de trabalho. O abrigo provisório destinado ao armazenamento de materiais deverá ser instalado dentro do perímetro da obra, em local estratégico que favoreça a logística e a segurança.

A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais, devendo seguir integralmente as diretrizes, especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo em anexo, além das normas técnicas aplicáveis e das orientações constantes nos demais documentos do processo.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, que acompanhará a execução da obra, verificando a conformidade técnica e a observância das normas contratuais.

Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido em contrato, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às finalidades públicas a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação referente à Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina, foi realizado levantamento de mercado com base nas composições de custos disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O SINAPI constitui fonte oficial de referência para orçamentos de obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Pública, conforme determina o artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União. Assim, a utilização dessa base assegura que os valores estimados reflitam parâmetros técnicos atualizados e condizentes com a realidade de mercado.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

A pesquisa contemplou os insumos, serviços e composições necessárias à execução da obra, considerando todos os elementos que compõem o custo global, tais como materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas acessórias.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma fidedigna, o custo médio praticado na execução de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

O detalhamento das composições e valores extraídos do SINAPI encontra-se apresentado no anexo deste Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para a consolidação do orçamento estimativo e definição do preço máximo aceitável para o certame licitatório.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas composições de custos e serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, que constitui referência oficial para a Administração Pública em orçamentos de obras e serviços de engenharia.

A metodologia utilizada observou as diretrizes estabelecidas no artigo 23, inciso VII, e no artigo 6º, inciso XXXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de estimativa de custos adotadas pelos órgãos de controle, considerando todos os insumos necessários à execução integral da obra.

A estimativa contempla a execução dos serviços e fornecimento de materiais para a Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina, conforme o projeto executivo e o memorial descritivo anexos.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R$ 1.376.517,28 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme planilha orçamentária elaborada a partir dos referenciais constantes do SINAPI, em valores atualizados para o período de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Este valor servirá de base para a definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da vantajosidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na construção de unidades habitacionais unifamiliares padrão Programa Casa Catarina, no Município, incluindo a execução das edificações em alvenaria estrutural de blocos de concreto, com fundação do tipo radier em concreto, cobertura com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, instalações hidrossanitárias, elétricas e de gás, execução de revestimentos, esquadrias, pintura, pisos cerâmicos, calçadas perimetrais e implantação de dispositivos de acessibilidade, conforme projetos e memoriais técnicos, em especial o memorial descritivo do programa .

A solução adota sistema construtivo padronizado, com utilização de materiais e técnicas amplamente disponíveis no mercado, garantindo maior eficiência, economicidade, qualidade construtiva e facilidade de execução e fiscalização.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia, utilizando materiais amplamente disponíveis no mercado, o que garante facilidade de aquisição, agilidade na execução e economicidade. A execução deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações correlatas, assegurando a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

Durante a execução, deverá ser implantado tapume ou cercamento em todo o perímetro da obra, de modo a garantir o isolamento, a organização e a segurança do canteiro, conforme normas de segurança e boas práticas da construção civil.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Também deverá ser prevista a instalação de abrigo provisório para armazenamento de materiais e equipamentos dentro do terreno, em posição estratégica que favoreça a logística da obra e evite interferências nas áreas de circulação, conforme diretrizes do memorial descritivo

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, consistente na Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

A execução da obra demanda integração entre as etapas construtivas e os diversos serviços envolvidos, de modo que a fragmentação do objeto em partes distintas poderia comprometer a continuidade, a compatibilidade técnica e a responsabilidade pela execução global do empreendimento. A contratação de uma única empresa assegura a coordenação das atividades, a observância dos prazos, a qualidade do resultado final e a segurança na gestão contratual.

O parcelamento, neste caso, implicaria em maiores riscos de incompatibilidade entre as fases de execução, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e possíveis divergências entre contratadas, além de aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração Pública.

Assim, a opção pela contratação integral da obra se mostra a mais adequada e eficiente, garantindo a execução harmônica de todas as etapas, desde os serviços preliminares até a conclusão final, sob a responsabilidade de um único contratado. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, passível de execução por empresas regularmente habilitadas e com experiência comprovada na área. Dessa forma, a

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

contratação em lote único assegura o melhor atendimento ao interesse público e à economicidade da obra, sem prejuízo à ampla participação de licitantes.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina deverá resultar em moradias adequadas, seguras e funcionais, capazes de atender às necessidades habitacionais das famílias beneficiárias. Espera-se alcançar a melhoria das condições de moradia, com ampliação do acesso à habitação digna, aumento do conforto, da acessibilidade e da qualidade construtiva das unidades, contribuindo para a inclusão social, redução das desigualdades e melhoria da qualidade de vida da população.

Com a implantação da nova infraestrutura habitacional, o Município passará a dispor de unidades adequadas, modernas e inclusivas, ampliando a oferta de moradias à população em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, fortalecimento da política municipal de habitação de interesse social e valorização das ações públicas desenvolvidas no Município de São José do Cerrito.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e a execução da Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma a assegurar o cumprimento integral das exigências legais e a adequada tramitação do processo licitatório:

a) Anexação ao processo administrativo dos documentos técnicos complementares, incluindo o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

b) Garantia da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, considerando que os recursos são provenientes de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa Casa Catarina, podendo haver eventual contrapartida do Município, se aplicável.

c) Elaboração e aprovação do Projeto Básico, contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de medição e pagamento;

d) Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que atuará em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Preparação e conferência dos documentos para abertura do procedimento licitatório, incluindo minuta do edital, minuta do contrato, parecer jurídico e demais peças exigidas pela legislação;

f) Publicação do aviso de licitação e adoção das providências necessárias para assegurar a ampla publicidade e a competitividade do certame;

g) Após a homologação do procedimento e assinatura do contrato, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço para o início das atividades, precedida das devidas orientações quanto à segurança, sinalização e proteção do canteiro de obras;

h) Acompanhamento e fiscalização contínua da execução da obra, com registro das medições, conferência de materiais, verificação da conformidade técnica e adoção de medidas corretivas, se necessárias, até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

Essas providências têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o empreendimento seja executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, e que atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da população beneficiária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução da Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina, localizado no município de São José do Cerrito/SC, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento, conforme descrito no projeto executivo e no memorial descritivo. Após análise técnica e considerando as características do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra. Todos os serviços necessários à execução estão contemplados no escopo do contrato principal, o que dispensa a realização de contratações adicionais ou complementares para a consecução do objeto.

Entretanto, poderão ser necessários, em momento posterior, serviços de manutenção das unidades habitacionais, os quais serão objeto de contratação própria e independente, caso sejam identificadas demandas futuras pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina do Município de São José do Cerrito/SC caracteriza-se como intervenção urbana de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, não apresentando impactos ambientais significativos ou irreversíveis.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos e possível compactação do solo na área de intervenção. Tais efeitos são considerados temporários, localizados

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

e plenamente controláveis, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas e observadas as boas práticas de gestão ambiental, segurança do trabalho e manejo de resíduos.

Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

a) Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

b) Armazenamento de materiais e insumos em locais apropriados, de modo a evitar contaminação do solo e da rede de drenagem pluvial;

c) Controle da emissão de poeira e de ruídos durante a execução dos serviços, mediante o uso de equipamentos em boas condições de manutenção e aplicação de técnicas adequadas de contenção;

d) Proibição do descarte irregular de entulhos e rejeitos em áreas públicas, cursos d'água ou terrenos baldios;

e) Utilização racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, promovendo o uso eficiente e sustentável desses insumos;

f) Implantação de sinalização adequada no entorno da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores e transeuntes;

g) Restauração e limpeza da área após a conclusão dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso e integradas ao ambiente urbano/local.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas durante o andamento dos serviços.

A necessidade de licenciamento ambiental deverá ser verificada junto ao órgão ambiental competente, de acordo com a legislação vigente e as características locais do empreendimento, podendo ser enquadrada como atividade de baixo impacto, sujeita a procedimentos simplificados ou à dispensa, conforme normativas aplicáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A contratação para a Construção de Unidades Habitacionais Unifamiliares – Programa Casa Catarina, localizada no município de São José do Cerrito/SC, apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, o projeto proposto é exequível, pois adota soluções construtivas convencionais, de fácil execução, com uso de materiais amplamente disponíveis no mercado e mão de obra local. A concepção da obra foi elaborada com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em boas práticas de engenharia civil, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da edificação.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços poderá ser realizada por empresas com experiência em obras de pequeno e médio porte, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, o que permite ampla competitividade no processo licitatório. Além disso, o local de implantação apresenta condições adequadas de acesso e infraestrutura, não havendo obstáculos que impeçam ou comprometam o desenvolvimento da obra.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado de R$1.376.517,28 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), calculado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros oficiais utilizados pela Administração Pública. Esse valor assegura economicidade, transparência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

No aspecto orçamentário, há previsão de recursos específicos destinados à execução da obra, oriundos de repasse do Governo do Estado de Santa Catarina, o que garante a disponibilidade financeira necessária e a adequação orçamentária do empreendimento.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, não havendo impedimentos legais à realização da licitação e à execução do objeto, desde que observadas as etapas formais de instrução processual e de fiscalização contratual.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Assim, a análise conjunta dos fatores técnicos, econômicos e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir de forma significativa para a melhoria da infraestrutura habitacional do município de São José do Cerrito.

São José do Cerrito, SC, 29 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR MUNIZ
Data: 29/05/2026 14:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cezar Muniz
Diretor de Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro